

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 052/ 2010 – CI

Goiânia, 08 de março de 2010.

**Aprova o Projeto de adesão ao
Programa Saúde na Escola – PSE do
município de Monte Alegre de Goiás.**

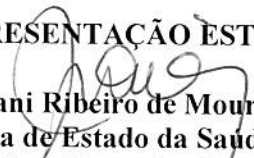
**A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe
foram conferidas e considerando:**

- 1- A Portaria Nº. 3.146 de 17 de dezembro de 2009 que estabelece recursos financeiros para municípios com equipes de Saúde da Família, que aderirem ao Programa Saúde na Escola - PSE.

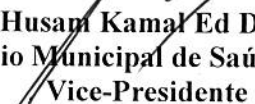
RESOLVEM:

- Aprovar AD REFERENDUM o Projeto de Adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE do Município de **Monte Alegre de Goiás.**

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Irani Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Husam Kamal Ed Din Sammur
Secretário Municipal de Saúde de Niquelândia
Vice-Presidente da CIB

cibS em 'esofago'(F)/Meus documentos/resoluções/2010

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB**CARTA DA CIB AOS MINISTÉRIOS DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO PARA
HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO AO PSE.****COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/GO.****ESTADO DE GOIÁS.****CARTA CIB Nº 001/2010.****MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE DE GOIÁS****GOIÂNIA, 08 DE MARÇO DE 2010.**

Encaminhamos anexa a **Resolução da CIB/GO nº. 052/2010 de 08 de março de 2010** que se refere à adesão das Equipes de Saúde da Família (ESF) ao Programa Saúde na Escola (PSE). Esta Resolução se deu a partir da análise do Projeto e da apreciação do Termo de Adesão ao PSE elaborados pelos responsáveis da Secretaria de Saúde e de Educação do Município de **Monte Alegre de Goiás**.

Na oportunidade, encaminhamos a Declaração de Recurso Financeiro ao PSE, do município de **Monte Alegre de Goiás**.

Farão jus aos recursos financeiros pela adesão ao PSE as Equipes Saúde da Família do Município de **Monte Alegre de Goiás** de acordo com a nucleação proposta no projeto, entre as ESF e as escolas dos territórios de abrangência, segundo a tabela a seguir:

Cód. IBGE do Município	Nome do Município	Código CNES da ESF	Código da Escola	Nome da Escola	Nº. de alunos
521350	Monte Alegre de Goiás	2440040	52071707	Escola Municipal Jurivê Vila Real	362

Atenciosamente,

**Lirce Lamounier****Sec. Executiva da CIB do Estado de Goiás****Irani Ribeiro de Moura****Presidente da CIB do Estado de Goiás****Husam Kamal Ed Din Sammur****Vice-Presidente da CIB do Estado de Goiás**